

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria Técnica

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de troca das seguintes peças: cuíca de freio, troca da bomba de aspersão e execução do serviço de manutenção em equipamentos da usina de reciclagem de resíduos da construção civil (RCC), contemplando fornecimento de materiais, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva e adequação técnica dos equipamentos da usina de RCC, diante de falhas operacionais que comprometem o funcionamento do sistema de britagem e processamento de materiais.

Os serviços têm como objetivo restabelecer as condições adequadas de operação, melhorar o desempenho dos equipamentos e evitar riscos de paralisação, garantindo a continuidade do serviço público e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Ressalta-se que as intervenções envolvem adequações estruturais e mecânicas essenciais nos sistemas de alimentação, transporte e separação de materiais, sendo indispensável a contratação de empresa especializada.

Os serviços possuem natureza predominantemente corretiva e são necessários para restabelecimento das condições operacionais dos equipamentos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atendimento da demanda, os serviços compreendem, no mínimo:

Troca da cuíca de freio, troca da bomba de aspersão e execução dos serviços de manutenção.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Estimativa de preços dos itens a serem contratados serão obtidos através de pesquisa previa de orçamento, conforme descrito no artigo 23 parágrafo 1º inciso 4º da lei 14.133/21

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO



7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.



7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



FICHA 02 - 3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



9. Autorização



Sandra Cristina Dimis Santos
Superintendente do CISBRA

Amparo, 24 de junho de 2026